



Município de Guaíra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DIRETORIA DE TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preço (SRP), por dispensa de licitação, para aquisição de até 04 (quatro) unidades de grupo focal repetidor auxiliar, modelo Semco em policarbonato de 200x200x200mm, com led de 12v, incluindo suportes de fixação em coluna semafórica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Grupo focal repetidor auxiliar modelo semco em policarbonato de 200x200x200mm – com led de 12v. Incluso 2 suportes de fixação em coluna semafórica.	605640	Un.	04	R\$ 2.645,75	R\$ 10.509,75

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Guaíra/PR quanto à aquisição de grupo focal repetidor auxiliar modelo SEMCO, com tecnologia LED de 12V, destinado à manutenção e adequação do sistema semafórico municipal, visando garantir a segurança viária e o bom funcionamento da sinalização de trânsito.

O equipamento a ser adquirido será utilizado na adequação de pontos semafóricos que apresentam baixa visibilidade, comprometendo a segurança de pedestres e condutores. Tais ações são imprescindíveis para assegurar o ordenamento do tráfego urbano e a redução de riscos de sinistros de trânsito em vias públicas de grande circulação.

A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado é inferior ao limite estabelecido para



Município de Guaíra

contratações de pequeno vulto, não ultrapassando o teto legal vigente, e que se trata de aquisição pontual e específica, sem caracterizar fracionamento indevido de despesa.

O equipamento solicitado apresenta características técnicas compatíveis com o padrão atualmente utilizado pela municipalidade, garantindo intercambialidade, durabilidade, eficiência energética e compatibilidade com os controladores de tráfego existentes, conforme as especificações técnicas anexas.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade pública de assegurar o funcionamento ininterrupto e seguro da sinalização viária, atendendo ao interesse público, à segurança dos cidadãos e à regularidade das operações de mobilidade urbana do Município de Guaíra/PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente solução visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de até 06 (seis) unidades de Grupo Focal Repetidor Auxiliar modelo SEMCO, em policarbonato de alta resistência, com lâmpada de LED de 12V, incluindo suportes de fixação para colunas semafóricas, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O equipamento será utilizado na manutenção, substituição ou ampliação de pontos semafóricos do Município de Guaíra/PR, garantindo a padronização dos sistemas existentes, a eficiência da sinalização luminosa e o aumento da segurança viária.

O uso de tecnologia LED proporciona maior vida útil, menor consumo de energia elétrica, baixo custo de manutenção e melhor desempenho óptico, atendendo aos princípios de economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

O Grupo Focal Repetidor Auxiliar tem como finalidade reforçar a visibilidade dos sinais emitidos pelos semáforos principais, especialmente em cruzamentos de alto fluxo de veículos ou com obstáculos visuais, garantindo que as indicações luminosas sejam visualizadas com clareza e segurança.

Durante todo o ciclo, o equipamento apresenta alta durabilidade e confiabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e gerando menores custos operacionais.

O material em policarbonato virgem, aliado à tecnologia LED, assegura resistência mecânica, térmica e química, mesmo sob exposição prolongada a intempéries e radiação solar.

Além disso, trata-se de um produto ambientalmente responsável, por utilizar componentes recicláveis e de baixo impacto ambiental.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

PROTEÇÃO MECÂNICA

- Caixa de proteção em Polipropileno, com guarnição de borracha para vedação.
- Grau de proteção IP 55, à prova de poeira e chuvas (devidamente instalado).
- Encapsulamento dos diodos LEDs resistentes a radiação ultravioleta (UVA).

LENTES

- Confeccionada em policarbonato plano, com proteção UVA.
- Superfície externa lisa e polida contra o acúmulo de poeira.
- Diâmetro visível nominal de 200 mm.

TECNOLOGIA DOS LEDs

- Utilização de tecnologia AlInGaP (Alumínio, Índio, Gálio e Fósforo) para as cores amarelo e vermelho e tecnologia InGaN (Índio, Gálio e Nitrogênio) para a cor verde.
- Encapsulamento do diodo LED com proteção UVA incolor não tingido.



Município de Guaíra

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓPTICAS

- Alimentação elétrica da Lâmpada LED: 12 volts
- A Lâmpada LED é protegida contra transientes e surtos de tensão na alimentação pela fonte chaveada do controlador de tráfego;
- Qualquer anomalia de um LED não afetará mais que 8% dos LEDs, que deverão obrigatoriamente ser ligados em séries de no mínimo 5 LEDs.
- Cada Lâmpada LED deve conter no mínimo 80 LEDs acionados em grupos de forma a obter melhor eficiência energética.
- A lâmpada a LED pode operar na temperatura ambiente de -5°C a 60°C a umidade relativa do ar de até 90% (não condensado) sem prejuízo para seus componentes;
- A potência ativa de cada módulo veicular, para tensão nominal (12v): Módulo LED 200 mm: < 15 W;
- Ângulo de Visão dos LEDs de 30 graus;

GRUPO FOCAL TIPO I AUXILIAR

- Cada grupo focal deverá consistir de uma montagem de focos semafóricos do tipo SEMCO, necessários para a indicação requerida. Os focos devem ser acoplados de maneira a providenciar integridade mecânica e proteção contra poeira e umidade, nos formatos: TIPO "I" (AUXILIAR) – 3 x 200mm
- Os grupos focais deverão suportar a exposição a intempéries, tais como maresias, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade. Todos os elementos do grupo focal deverão levar em conta as condições ambientais e a dissipação própria a que estão submetidos e não deverão sofrer deterioração nem prejuízo de suas características.

FOCO SEMAFÓRICO

- Cada foco semafórico deverá ser constituído de uma caixa, um conjunto óptico, um cobre-foco, com as necessárias vedações.

CAIXA

- A caixa deverá ser de concepção modular, devendo possuir dispositivo que permita a ligação da fiação externa, de modo a comprometer a sua hermeticidade. A caixa deverá ser constituída de portinhola e acessórios substituíveis.
- A estrutura da caixa deverá ser lisa e isenta de falhas, rachaduras, bolhas ou outros defeitos. Não poderá haver infiltração de poeira e umidade no interior da caixa, devendo ser previsto proteção através de guarnições substituíveis de neoprene e filtro de bronze poroso para respiro com durabilidade de no mínimo de 5 (cinco) anos, de modo que não percam as suas propriedades em contato com os agentes agressivos do meio ambiente.
- A caixa deverá possuir em sua parte interna duas porcas de rosca M 5 presas em berços reforçados, para fixação de transformador. Na lateral esquerda, na parte inferior, deverá possuir um furo de $\frac{3}{4}$ " para colocação de filtro de bronze poroso, e na lateral direita, na parte superior, um furo de $\frac{3}{4}$ " , tamponado com parafuso sextavado $\frac{3}{4}$ " x 12mm de policarbonato e arruela de neopreme para futura colocação de prensa cabo de $\frac{1}{2}$ ".
- Todas as porcas necessárias fixadas a caixa deverão estar presas a berços reforçados de tal forma que permita sua substituição e os berços devem ser resistentes a uma força de torção aplicada aos parafusos de 5 kgfm. A caixa deverá ter internamente, de forma legível e indelével, as demarcações: identificação do fabricante/fornecedor, mês e ano de fabricação e número de série.



Município de Guaíra

PORTINHOLA

- A portinhola deverá ser fabricada com o mesmo material da caixa, contendo orifícios, guias, ressalto e reforços necessários para a fixação do cobre foco e da lente, devendo abrir-se girando sobre dobradiça(s) reforçada(s) da direita para a esquerda, tomando-se como referência um observador. Seu fechamento deverá ser hermético, provendo selo ou anel de neoprene substituível.
- Fixação da Portinhola: a portinhola deverá estar presa à caixa através de dobradiça(s) reforçada(s). Seu fechamento deverá ser de pelo menos 2 (dois) parafusos imperdíveis de modo a permitir a sua hermeticidade.

COBRE FOCO OU PESTANA

- Com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir visão lateral, cada foco semafórico deverá possuir um cobre-foco confeccionado em policarbonato na mesma cor da caixa, firmemente fixado à portinhola, cobrindo:
 - a) Para lentes circulares $\frac{3}{4}$ de seu perímetro, com comprimento de $200 \pm 2\text{mm}$, tendo as abas uma inclinação de 30° , com leve arredondamento nas concordâncias com as bordas.
 - b) Para lentes quadradas, $\frac{3}{4}$ da altura dos lados, com comprimento de $120 \pm 2\text{mm}$, tendo as abas uma inclinação de 45° , com leve arredondamento nas concordâncias com as bordas.

ACABAMENTO EXTERNO

- Os suportes e anteparo deverão passar por um processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.
- Após desengraxados, decapados e fosfatizados deverão receber acabamento externo na cor preta fosco padrão Munsell N 0,5 a 1,5 máximo após a aplicação de wash-primer à base de cromato de zinco.

MONTAGEM

- O grupo focal deverá ser montado de tal modo que, nenhuma luz de um foco semafórico passe para outro, garantindo que cada lente seja iluminada isoladamente.
- Cada foco semafórico deverá ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem dos mesmos. As aberturas superior e inferior não usadas para a montagem deverão ser providas de tampões.
- Cada foco semafórico deverá girar 360° sobre seu eixo, permitindo ser travado em intervalos de 5° . O intertravamento deverá ser provido por recortes no topo superior e inferior da caixa, e do suporte de fixação ao braço projetado ou coluna de sustentação do grupo focal.

FIXAÇÃO DO GRUPO FOCAL

- Os suportes deverão ser de aço zincado à fogo (mín. 400 g/m^2) ou em liga de alumínio fundido ou injetado, resistentes às intempéries e dimensionados de modo a suportar os grupos focais. Quando solicitado, os suportes deverão ser fornecidos já montados nos grupos focais semafóricos. Os parafusos deverão ser de aço inoxidável ou zincados à fogo (mín. 400 g/m^2).
- Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a sua isolamento.



Município de Guaíra

- Os suportes deverão permitir o posicionamento dos semáforos em torno de um eixo vertical, após sua fixação ao poste.
- Os suportes deverão ser intercambiáveis com os utilizados atualmente, sem necessidade de modificações.
- Os semáforos, após fixados em postes ou braços projetados, deverão permitir pequenos deslocamentos em torno do eixo para eventuais ajustes de direcionamento dos focos.
- Os suportes para fixação do grupo focal deverão ser dos seguintes tipos:

a) Tipo I: os suportes Tipo I deverão ser tipo Basculante, para fixação em braço projetado ou para fixação em Colunas semafóricas (91mm, 101mm ou 114mm)

b) Tipo II: os suportes Tipo II deverão ser tipo simples, para fixação em colunas semafóricas (91mm, 101mm, 114mm ou 127mm)

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO AUXILIAR - TIPO I

Material: a caixa, portinhola e cobre-foco deverá ser injetados em policarbonato virgem devendo atender no mínimo as características indicadas abaixo:

a) Características física e química:

- Densidade: 1,19 a 1,21 g/cm³
- Teor de carga e negro de fumo: $\pm 10\%$ (substituir esse ensaio por ensaios de Munsell)
- Identificação do polímero: constar apenas policarbonato.

b) características mecânicas:

- Limite de resistência a tração:
- Tensão de escoamento: > 55 MPa
- Módulo de elasticidade a tração: > 2200 MPa
- Alongamento na ruptura: > 70%
- Limite de resistência a flexão: > 80 MPa
- Módulo de elasticidade a flexão: > 2200 MPa
- Resistência ao impacto – IZOD (3,2mm): mínimo de 600 J/m

c) Características térmicas

- Tempo de queima: < 1 minuto
- Extensão de queima: < 25 mm

Envelhecimento artificial

- Os corpos de prova, após exposição de 1000h, não deverão apresentar alteração visível a olho nu. Todos os componentes tais como: fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser de aço inoxidável ou zincados à fogo (mín. 400 g/m²).

Cor (Munsell)

- A caixa, portinhola e cobre-foco deverão ser na cor preta que deverá manter-se inalterada mesmo em exposição solar (raios ultravioletas), camada de ozônio e/ou abrasão dos ventos



Município de Guaíra

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO

- 4.2. À critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do licitante melhor qualificado a apresentação de Catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados, com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.
- 4.3. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do Site oficial do fabricante (exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>) e que informe o respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.
- 4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações clara, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- 4.5. Caso a empresa não envie o catálogo no período estipulado, poderá a mesma ser desclassificada face a ausência de informações suficientes para aceitação dos produtos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega é de 10 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no Paço Municipal, localizado no seguinte endereço: Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – PR.
- 5.4. O recebimento dos bens se dará de forma provisória e definitiva, de acordo com os prazos estabelecido no Ato de designação de fiscal, anexo justamente com este Termo de Referência.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Município de Guaíra

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O Ato de Designação de Fiscal e Gestor encontra-se detalhado em arquivo específico anexo juntamente com este Termo de Referência.

7. PAGAMENTO

- 7.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
 - 7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
 - 7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
 - 7.1.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, bem como Decreto Municipal nº 174 de 07 de julho de 2023, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento das mercadorias, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).
 - 7.3.1. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa



Município de Guaíra

VENCEDORA apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

- 7.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
- 7.5. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.6. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
- 7.7. Pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por global.

FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.2. O fornecimento do objeto poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades e solicitações da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.3. A contratação visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de até 06 (seis) unidades de grupo focal repetidor auxiliar modelo SEMCO, em policarbonato, com LED 12V, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 8.4. O fornecimento inicial está estimado em 02 (duas) unidades, podendo ser realizadas aquisições adicionais até o limite registrado, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária do Município.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.5. Habilitação Jurídica

- a) Para Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Para Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;



Município de Guaíra

- c) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- d) Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual e Responsabilidade Limitada – Eireli: inscrição de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Para Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Para Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Para Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Para Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Para Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.



Município de Guaíra

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: www.tst.jus.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.7. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, inciso II);

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.509,75 (dez mil e quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Código Dotação	Descrição
1332025	
3	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
1	Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
1002	Aquis. De Equip. e Material Permanente p/ Sec. Munic. Seg. Pública e Trânsito
3449052000000000000	Equipamentos e Material permanente
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
22972025	
3	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
1	Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
1002	Aquis. De Equip. e Material Permanente p/ Sec. Munic. Seg. Pública e Trânsito
3449052000000000000	Equipamentos e Material permanente
000	Recursos Ordinário (livres)

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Município de Guaíra

- 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Guaíra

- 11.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Município de Guaíra:

- 12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 12.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 12.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Município de Guaíra

13. RESPONSABILIDADE DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumindo a devida responsabilidade.

Guaíra/PR, 05 de novembro de 2025.

Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito – Decreto nº 44/2025
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - Decreto N° 011/2025

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de solicitação de licitação.